

LEI MUNICIPAL 485/2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.381,37(QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAL COM TRINTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:

06	- SECRETARIA DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.303	- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0047	- ASSIST. BÁSICAS E AÇÕES E PROM. PREVENTIVAS	
2087	- INCENTIVO DO ESTADO /RS AO PROGRAMA PACS	
3350.41.0000	-Contribuições	R\$ 1.440,00
2088	- EQUIP DE MAT. PERM. COM REC. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
4490.5200	- Equip e material permanente	R\$ 2.250,00
3390.30.0000	- Material de consumo	R\$ 391,37
3390.39.2800	- Serviços de inc e impressos	R\$ 300,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito especial de que trata o Art. 1º, repasse de recursos estadual, saúde para todos conforme portaria nº 53/2003-CIB /RS referente ao prêmio aos municípios que mantiveram o programa de Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 1.440,00(hum mil quatrocentos e quarenta reais) repasse à maior do programa Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças da União, no valor de R\$ 2.941,37 (dois mil novecentos quarenta e um reais com trinta e sete centavos);

Art 3º - Fica o executivo municipal autorizado a repassar ao Clube de Mães Unidas Venceremos, a quantia de R\$ 1.440,00(hum mil quatrocentos e quarenta reais) referente ao repasse do governo do estado do RS .

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA
FAMÍLIA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2003.**

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se

IVANOR S ZAT
Sec da Administração